
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Paranapoema.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Paranapoema ocorrida em 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Paranapoema, com mandato até 18 de agosto de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Paranapoema:

- a) Claudinei Custódio do Nascimento, portador do RG nº 6.544.010-5-PR e inscrito no CPF sob o nº 035.736.709-03, como titular;
- b) Bruno Cesar da Silva Oliano, portadora do RG nº 10.174.607-0 –PR e inscrito no CPF sob o nº 066.647.459-17, como titular;
- c) Luan Vinicius Mendonça, portador do RG nº 10.955.556-6 e inscrito no CPF sob o nº 080.460.069-47, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos administrativos e operacionais realizados pelo Conselho de Regulação ora nomeado desde o dia 18 de agosto de 2021 (inclusive) até a presente data.

Maringá, 16 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente